



**PORTARIA Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 23, de 09 de outubro de 2015 do CAU/PI, que regulamenta, no âmbito do CAU/PI, as regras de concessão de apoio institucional, e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 06 de setembro de 2012, e na Resolução nº 94/2014 do CAU/BR,

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 235/2019, que aprovou a alteração da Portaria nº 23/2015 do CAU/PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º O §1º do art. 13 da Portaria nº 23/2015 do CAU/PI, que regulamenta, no âmbito do CAU/PI, as regras de concessão de apoio institucional, e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os valores dos recursos concedidos pelo CAU/PI, por projeto, evento ou ação, serão delimitados no edital de chamada pública aprovada pelo Plenário do CAU/PI.

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 13 da Portaria nº 24/2015 do CAU/PI, que regulamenta, no âmbito do CAU/PI, as regras de concessão de apoio institucional, e da outras providências.

Art. 3º O art. 14 da Portaria nº 23/2015 do CAU/PI, que regulamenta, no âmbito do CAU/PI, as regras de concessão de apoio institucional, e da outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 Ficará a cargo do edital de chamada pública a definição da porcentagem máxima de apoio institucional referente ao total do evento, ato ou projeto apoiado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

TERESINA-PI, 03 de maio de 2019.

**Wellington Carvalho Camarço**

Presidente do CAU/PI